

Lei nº 49.
Guarilza, 16 de Fevereiro de 1952.

A Câmara Municipal de Guarilza, em sessão de 15 de Fevereiro de 1952, deu a al. Prefeitura Municipal, sancionando a seguinte lei:

- Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, (2) duas máquinas de necessarios do serviço da administração, a saber:

a) (1) um latão "Eaton" modelo "D5", Industrial nº 5207931.

b) (2) uma prensa manual "Adams Quaring Model Quaring" nº 10, S. 2567.

- Art. 2º: No edital de concorrência consignar-se-á com as especificações necessárias, que a mesma se fará por meio não inferior de avaliação.

- Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarilza, 16 de Fevereiro de 1952.

a) Eng. Antonio José Rodrigues Tullio

Registrado em 16 de Fevereiro de 1952.
Secretário Contador